



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO TED Nº 01/2020

Primeiro termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2020, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Infraestrutura e o Comando da Aeronáutica.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. RONEI SAGGIORO GLANZMANN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG o sob nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, e o **Comando da Aeronáutica**, inscrita no CNPJ/MF 00.394429/0090-86 – COMARA, representado ato representado pelo Tenente-Brigadeiro do Ar **MARCELO KANITZ DAMASCENO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 303225 (COMAER), e do CPF nº 263.994.400-25, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020, e pela Portaria nº 1.162/GC4, de 3 de novembro de 2020, doravante designada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.040010/2019-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 01/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2020, por mais 887 (oitocentos e oitenta e sete) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, Inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 887 (oitocentos e oitenta e sete) dias, encerrando-se em dezembro/2024, seguindo o cronograma detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I) ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO**

4.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura ou a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

MARCELO KANITZ DAMASCENO

Chefe do Estado Maior
Comando da Aeronáutica

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

Secretário Nacional de Aviação Civil
Ministério da Infraestrutura

PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2020

OBJETO GERAL

Elaboração do projeto básico do novo Terminal de Passageiros de Oiapoque (AP); mobilização das partes constituintes do Módulo Operacional Provisório (MOP) de Embarque de Macapá (AP) para Oiapoque (AP); construção do novo Terminal de Passageiros de Oiapoque (AP) e fiscalização da execução da obra.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1: Elaboração do Projeto Básico;
META 2: Mobilização das partes constituintes do Módulo Operacional Provisório (MOP) de Embarque de Macapá (AP) para Oiapoque (AP);
META 3: Licitação da obra de Construção do Novo Terminal de Passageiros em Oiapoque (AP);
META 4: Licenciamento ambiental;
META 5: Construção do Novo Terminal de Passageiros em Oiapoque (AP);
META 6: Fiscalização e recebimento da execução da Obra do Novo Terminal de Passageiros em Oiapoque (AP).

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Elaboração do Projeto Básico				R\$ 265.881,04	jul/20	ago/20
Etapa 1	Projeto Básico de Arquitetura	Un	1	R\$ 53.176,21	R\$ 53.176,21	jul/20	ago/20
Etapa 2	Projeto Básico de Fundações e Estruturas	Un	1	R\$ 53.176,21	R\$ 53.176,21	jul/20	ago/20
Etapa 3	Projeto Básico de Instalações Hidrosanitárias	Un	1	R\$ 26.588,10	R\$ 26.588,10	jul/20	ago/20
Etapa 4	Projeto Básico de Instalações Elétricas	Un	1	R\$ 26.588,10	R\$ 26.588,10	jul/20	ago/20
Etapa 5	Projeto Básico de Combate a Incêndio	Un	1	R\$ 13.294,05	R\$ 13.294,05	jul/20	ago/20
Etapa 6	Projeto Básico de Montagem de Estrutura Metálica	Un	1	R\$ 26.588,10	R\$ 26.588,10	jul/20	ago/20
Etapa 7	Projeto Básico de Instalações Mecânicas e de Utilidades	Un	1	R\$ 13.294,05	R\$ 13.294,05	jul/20	ago/20
Etapa 8	Projeto Básico de Implantação de Canteiro de Obras	Un	1	R\$ 26.588,10	R\$ 26.588,10	jul/20	ago/20
Etapa 9	Projeto Básico de Pavimentação para as vias de serviços e estacionamento do aeródromo	Un	1	R\$ 13.294,05	R\$ 13.294,05	jul/20	ago/20
Etapa 10	Projeto Básico de Drenagem para as vias de serviços e estacionamento do aeródromo	Un	1	R\$ 13.294,05	R\$ 13.294,05	jul/20	ago/20
META 2	Mobilização das partes constituintes do Módulo Operacional Provisório (MOP) de Embarque de Macapá (AP) para Oiapoque (AP)				R\$ 164.304,69	jul/20	jul/20
Etapa 1	Carga, transporte terrestre, descarga e Transporte fluvial da estrutura do MOP do Aeroporto de Macapá para o Aeródromo de Oiapoque (AP).	Un	1	R\$164.304,69	R\$ 164.304,69	jul/20	jul/20
META 3	Licitação da obra de Construção do Novo Terminal de Passageiros em Oiapoque (AP)				-	ago/20	set/23
Etapa 1	Processo licitatório	-	-	-	-	ago/20	dez/20
Etapa 1.1	Assinatura de Contrato / Publicação	-	-	-	-	jan/21	jan/21
Etapa 1.2	Procedimento Administrativo de Apuração de Irregularidades (PAAI)	-	-	-	-	jun/21	jul/22
Etapa 1.3	Rescisão Contratual / Publicação	-	-	-	-	jul/22	ago/22
Etapa 2	Atualização dos Projetos e do Orçamento	-	-	-	-	ago/22	nov/22
Etapa 2.1	Início do Procedimento Licitatório / Homologação do certame	-	-	-	-	dez/22	jul/23
Etapa 2.2	Assinatura de Contrato / Publicação	-	-	-	-	ago/23	ago/23
Etapa 2.3	Ordem de Serviço para início das obras	-	-	-	-	set/23	set/23
META 4	Licenciamento ambiental				R\$ 10.000,00	jul/20	fev/24
Etapa 1	Realizar as tratativas necessárias ao licenciamento ambiental	-	-	-	-	jul/20	dez/20
Etapa 1.1	Tratativas de Renovação do Licenciamento Ambiental	-	-	-	-	jun/22	set/22
Etapa 1.2	Obtenção de Licença	-	-	-	-	set/22	fev/23
Etapa 1.3	Pagamento de taxa de Licenciamento Ambiental	Un	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	fev/23	fev/24
META 5	Construção do Novo Terminal de Passageiros em Oiapoque (AP)				R\$ 5.672.063,31	dez/20	set/24
Etapa 1	Serviços técnicos-profissionais	Un	1	R\$ 38.901,76	R\$ 38.901,76	dez/20	set/24
Etapa 2	Serviços preliminares	Un	1	R\$ 979.064,61	R\$ 979.064,61	set/23	dez/23
Etapa 3	Fundações e estruturas	Un	1	R\$ 449.986,29	R\$ 449.986,29	out/23	fev/24
Etapa 4	Arquitetura e elementos de urbanismo	Un	1	R\$ 1.768.136,73	R\$ 1.768.136,73	fev/24	ago/24
Etapa 5	Instalações hidráulicas e sanitárias	Un	1	R\$ 291.099,34	R\$ 291.099,34	fev/24	ago/24
Etapa 6	Instalações elétricas e eletrônicas	Un	1	R\$ 1.161.375,04	R\$ 1.161.375,04	fev/24	ago/24
Etapa 7	Instalações mecânicas e de utilidades	Un	1	R\$ 459.909,15	R\$ 459.909,15	fev/24	set/24
Etapa 8	Instalações de prevenção e combate a incêndio	Un	1	R\$ 49.989,92	R\$ 49.989,92	fev/24	set/24
Etapa 9	Serviços complementares	Un	1	R\$ 36.185,75	R\$ 36.185,75	fev/24	ago/24
Etapa 10	Serviços auxiliares e administrativos	Un	1	R\$ 437.414,72	R\$ 437.414,72	set/23	set/24
META 6	Fiscalização e recebimento da execução da Obra do Novo Terminal de Passageiros em Oiapoque (AP)				R\$ 224.148,50	dez/20	dez/24
Etapa 1	Fiscalizar e medir mensalmente a execução da Obra, em conformidade com as especificações dos projetos executivos.	Un	18	R\$ 8.786,03	R\$ 158.148,50	dez/20	dez/24
Etapa 2	Fiscalizar e medir mensalmente a execução da Obra, em conformidade com as especificações dos projetos executivos - Diárias.	Un	18	R\$ 3.666,67	R\$ 66.000,00	dez/20	dez/24
Etapa 3	Receber a obra, em conformidade com as normas do Comando da Aeronáutica - Diárias.	Un	3	R\$ -	R\$ -	out/24	dez/24
TOTAL					R\$ 6.336.397,54		

CRONOGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO	
MÊS/ANO	VALOR
ago/20	R\$ 430.185,73

dez/20	R\$ 1.091.397,00
jul/21	R\$ 66.000,00
mar/23	R\$ 5.000,00
jul/23	R\$ 2.868.630,45
mar/24	R\$ 1.875.184,36
TOTAL	R\$ 6.336.397,54

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
dez/20	R\$ 493,72
mar/21	R\$ 206.033,30
abr/21	R\$ 159.520,00
jun/21	R\$ 61.964,06
ago/21	R\$ 237.559,13
set/21	R\$ 12.922,63
out/21	R\$ 17.231,90
nov/21	R\$ 1.577,00
dez/21	R\$ 34.215,37
out/23	R\$ 308.063,68
nov/23	R\$ 283.144,59
dez/23	R\$ 332.517,37
jan/24	R\$ 454.548,20
fev/24	R\$ 393.866,51
mar/24	R\$ 232.411,12
abr/24	R\$ 292.035,45
mai/24	R\$ 521.313,52
jun/24	R\$ 552.988,32
jul/24	R\$ 610.208,98
ago/24	R\$ 514.569,78
set/24	R\$ 680.479,11
out/24	R\$ 428.733,76
TOTAL	R\$ 6.336.397,54

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.04	Não	R\$ 15.000,00
44.90.14	Não	R\$ -
44.90.15	Não	R\$ 66.000,00
44.90.30	Não	R\$ 30.000,00
44.90.33	Não	R\$ 90.470,00
44.90.39	Não	R\$ 20.687,21
44.90.40	Não	R\$ -
44.90.47	Não	R\$ 12.100,00
44.90.51	Sim	R\$ 5.672.063,31
44.90.52	Não	R\$ 430.077,02
TOTAL		R\$ 6.336.397,54

MARCELO KANITZ DAMASCENO
Chefe do Estado Maior
Comando da Aeronáutica

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
Ministério da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioiro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 27/07/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO KANITZ DAMASCENO, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael De Almeida Metzner, Coordenador Geral - Substituto**, em 27/07/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Pedro Siqueira Borges, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5907258** e o código CRC **069C716C**.



Referência: Processo nº 50000.040010/2019-74



SEI nº 5907258

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br

Ministério da Infraestrutura**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 - UASG 390007**

Nº Processo: 50000008707202256 . Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico profissional especializado denominado " Programa Internacional de Certificação PPP - Foundation". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O objeto tem a natureza de serviço educacional de prestação não continuada. Declaração de Inexigibilidade em 21/06/2022. JANE SILVA DAMASCENO. Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas. Ratificação em 29/06/2022. NERYLSON LIMA DA SILVA. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor Global: R\$ 93.150,00. CNPJ CONTRATADA : 20.159.727/0001-23 RADAR PPP LTDA.

(SIDE - 28/07/2022) 390007-00001-2022NE000001

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2020; DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/12/2024. PROCESSO: 50000.040010/2019-74; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggio Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra; e Tenente-Brigadeiro do Ar Marcelo Kanitz Damasceno - CPF 263.994.400-25, pelo Comando da Aeronáutica.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado Sr. CLEBEL DA COSTA ALCANTARA, CPF nº ***.016.561-**, comunicado da decisão proferida em primeira instância administrativa, prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Gestão de Processos Administrativos Sancionadores - COJUG/GTAG/SFI, que concluiu pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), como sanção administrativa, conforme a Tabela de Infrações do Anexo I da Resolução ANAC nº 472/2018, considerada a circunstância atenuante prevista no inciso III do § 1º do art. 36 da mesma Resolução, pela conduta tipificada no art. 299, inciso VI, da Lei nº 7.565/1986 (CBA), por deixar de apresentar as informações solicitadas pelos agentes de fiscalização por meio dos Ofícios nº 34/2020/SSA/NURAC/GTREG/GEOP/SFI-ANAC e nº 53/2020/SSA/NURAC/GTREG/GEOP/SFI-ANAC, dos quais foi instado a se manifestar nos autos do processo administrativo nº 00058.018223/2020-10, por meio de edital de intimação publicado no DOU em 10/05/2021. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00067.000645/2021-19; Auto de Infração (AI) nº 002199.I/2021; Unidade Emissora NURAC-SSA; Capitulação correspondente a art. 299, inciso VI, da Lei nº 7.565/1986 (CBAer); Unidade de Julgamento COJUG/GTAG/SFI; Processo SIGEC (Multa) 674137221; Valor R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O infrator dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico www.anac.gov.br/gru.asp). Ao acessar o referido endereço eletrônico, na escolha "área de interesse", selecione a opção "emitir multas", inserindo na chave "Nº Processo" o número da multa aplicada (processo SIGEC, indicado acima) ou, na chave "CPF/CNPJ", informar os dados do devedor (esta opção permite visualizar todas as multas aplicadas em desfavor do interessado ainda pendentes de pagamento). O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, hipótese em que deverá endereçar o requerimento à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN. O recurso não terá efeito suspensivo e poderá implicar o agravamento da penalidade. (Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018). Para interposição utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>, e saiba como se cadastrar. Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em <https://www.gov.br/anac/pt-br>. Os processos e os documentos restritos não poderão ser visualizados por meio da Pesquisa Pública e é concedido mediante cadastro prévio do interessado, do representante legal ou do advogado pelo Protocolo Eletrônico da ANAC. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. Fica o intimado ciente de que não ocorrendo a interposição de recurso, e passados 75 (setenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação de decisão, sem que seja efetuado o pagamento, será promovida a inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para inscrição em Dívida Ativa. Para informações sobre parcelamento, acesse www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-multas-em-divida-corrente. Para solicitar restituição de pagamento, acesse www.gov.br/pt-br/servicos/obter-restituicao-de-multa-junto-a-anac. Para outras informações relativas ao débito, ligue para 163, ou acesse www.anac.gov.br/fale-com-a-anac. Em caso de pagamento ou suspensão de exigibilidade por decisão judicial, desconsiderar os prazos relativos à cobrança. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 11/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços de peças de uniformes., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADAO CABRAL FORMIGA
Pregoeiro

(SIDE - 28/07/2022) 393001-39250-2022NE800143

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2022**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de copeiragem nas instalações do escritório-sede da Coordenação Regional de Apoio Logístico de São Paulo - COLOG/SP. Vencedora: CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI- CNPJ nº 19.428.087/0001-20. Valor Global R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses.

ADÃO CABRAL FORMIGA
Pregoeiro

(SIDE - 28/07/2022) 393001-39250-2022NE800143

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1) Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão; 2) Processo nº 50515.063990/2015-50; 3) Poder Concedente: a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT; 4) Concessionária: MRS Logística S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.222/0001-77; 5) Objeto: Outorga para prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura da malha sudeste (MG/RJ e SP); 6) Fundamento Legal: art. 14 "b", da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995 e Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017; 7) Vigência: a partir da publicação deste extrato, observados os termos do Contrato; 8) Signatários: pelo Poder Concedente, Rafael Vitale Rodrigues, Diretor-Geral da ANTT, e pela Concessionária Guilherme Segalla de Mello e Luiz Gustavo Bambini de Assis, representantes legais da MRS Logística S.A.; 9) Local e data de assinatura: Brasília/DF, em 28/07/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODAL DE CARGAS**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 5/2022**

A Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o art. 34 da Resolução ANTT nº 5.976, de 07 de abril de 2022 e considerando o disposto na Resolução ANTT nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017, comunica a prorrogação da Tomada de Subsídios nº 005/2022, com o objetivo de coletar sugestões de aprimoramento do regulamento do transporte internacional de cargas - TRIC, Resoluções ANTT nº 5.583 de 22 de novembro 2017 e 5.840 de 22 de janeiro de 2019.

O período para envio das contribuições fica prorrogado até às 18h (horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2022.

A documentação e as orientações da Tomada de Subsídios estão disponíveis no site <https://participant.antt.gov.br>, no local referente à Tomada de Subsídios nº 005/2022.

CRISTIANO DELLA GIUSTINA
Superintendente

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES-DAF****AVISO
CREDENCIAMENTO Nº 288/2022-00 - UASG 393003**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério Infraestrutura, por meio da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações torna público o Edital de Credenciamento nº 288/2022-00. Processo nº 50600.008929/2022-18.

OBJETO: Credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras, através de chamamento público, para o processamento das operações e os respectivos pagamentos de débitos de multas de trânsito por meio de cartões de débito e crédito, com pessoas jurídicas previamente credenciadas pela SENATRAN, bem como a normatização dos procedimentos à arrecadação das multas e o repasse dos valores arrecadados.

EDITAL: O Edital poderá ser adquirido a partir de 29/07/2022 na - Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações - CGCL/DNIT no endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF - Fone: (61) 3315-4156 ou por meio do site: www.dnit.gov.br.

Os envelopes contendo o requerimento de credenciamento, obrigatoriamente instruído com a Documentação de Habilitação, deverão ser entregues até 30º dia útil após a publicação do aviso de credenciamento, nos termos estabelecidos no edital e anexos.

DIONÍSIO BISPO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 086/2022 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos atuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Conductor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de

